



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 157 - 22 de agosto de 2020

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS.....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.503 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 16202 de 21 de outubro de 2019**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

#### DECRETA:

**Art.1º.** Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como o **Pregão Eletrônico 050/2019**, aplicam-se a empresa: **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.459/001-46; as seguintes penalidades:

I - **Multa, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, percentual correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da proposta, **cláusula 9.3 item b;**

II - **Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano**, pelo prazo de **2 (dois) anos**, conforme **cláusula 9.3 item a.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender à tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **DECRETO Nº 9.504 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Dá nova redação ao **Inciso I, do § 1º, do art.2º do Decreto Municipal nº 9.500, de 20 de agosto de 2020**, que nomeia os integrantes do

**"Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc"**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O inciso I, do §1º, do art.2º do Decreto Municipal nº 9.500, de 20 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 2º. ....**

**§ 1º - .....**

I - Pelo Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;

**Presidente:** Geraldo Garippo, RG: 19.314.859-6, mat. nº 2434;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **DECRETO Nº 9.505 DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Modifica o **Decreto Municipal nº 9.474, de 12 de junho de 2020**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

**CONSIDERANDO** o contido no **Decreto Estadual nº 65.141, de 19 de agosto de 2020**, que modificou o **Anexo III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 ("Plano São Paulo")**, viabilizando a ampliação do horário de atividades nos **Municípios** que se encontrem na **fase 3-Amarela;**

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O item "1" da alínea "b" do inciso XI do art. 3º ao **Decreto Municipal nº 9.474, de 12 de junho de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 3º. ....**

**.....**

**XI - .....**

**b.-) .....**

**Horário reduzido de 8 (oito) horas diárias, contínuas ou intercaladas, compreendendo o período entre as 06h00 (seis horas) e as 22h00 (vinte e duas horas);**  
**.....**

**Art. 2º.** Fica acrescido o **Inciso XII** ao **art. 3º** ao **Decreto Municipal nº 9.474, de 12 de junho de 2020**, com a seguinte redação:

**\*Art. 3º. ....**

.....

**XII - eventos, convenções e atividades culturais, observados os seguintes requisitos:**

**a.-) manter a ocupação do espaço para 40% (quarenta por cento) de sua capacidade máxima, sendo expressamente vedada toda e qualquer aglomeração no local;**

**b.-) realizar controle de acesso com vendas apenas on line;**

**c.-) assentos e filas com distanciamento mínimo;**

**d.-) proibição de atividades com público em pé;**

**e.-) Intervalo mínimo entre uma atividade e outra para higienização e desinfecção do ambiente."**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de agosto de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Alfredo Toshiyuki Matsui-ME - Aditamento: 017/2020 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos da frota oficial - Contrato Original: 030/2017 - Vigência: 09/08/2020 à 09/08/2021 - Valor: R\$ 6.000,00 - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações - Suzano, 07 de agosto de 2020 - Presidente: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 157 - 22 de agosto de 2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO  
(REF.: EDITAL Nº 01/2019)

**FICA** o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento do cargo de Médico Pediatra Plantonista 24h a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 24, 25 ou 26 de agosto de 2020, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá a devida função. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

#### Função - Médico Pediatra Plantonista 24h

Class.	Nome	Documento
4º	FLÁVIA REGINA DOS REIS KIBRIT	25.062.147-2

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 22 de Agosto de 2020. **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

##### Convite

A **PRESIDENTE DO CMS** informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Saúde, que devido a Pandemia do COVID-19 à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde será dia 25 de Agosto de 2020 às 10h00, via videoconferência pelo aplicativo ZOOM.

**Cleide Tomoko Tomioka** - Presidente do CMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**  
Nº: 091/2020 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 08 de setembro de 2020, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 08 de setembro de 2020, às 09:30 horas.

**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.